LEI ORDINÁRIA N° 1115/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1048/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o art. 4º da Lei Municipal nº 1048/2022 alterado, passando a viger com a seguinte redação:

> **Art. 4º.** O valor máximo do crédito disponibilizado será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por CNPJ, limitado a quantidade de vagas constantes de cada edital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 21 de agosto de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna- PB

UIRAÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL
Construindo o Futuro com Você
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
Fone (83) 3534-2808